



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100056301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 116.903.483-72

Endereço: Rua 44 - 88 B ALTOS - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-040

Telefone: (85) 98400-9270

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Nome Fantasia: Banrisul

CPF/CNPJ: 92.702.067/0001-96

Endereço de Correspondência: Rua Caldas Júnior 120 - 16º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - 90018-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/08/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hqp-mquc-paj>

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que identificou descontos incidentes sobre seu benefício previdenciário relacionados ao Banco Banrisul, os quais afirma não reconhecer.

Aduz que constam vinculados ao seu benefício supostos contratos de empréstimo de nº 14496309, 14462706, 14496146 e 14462704, os quais sustenta jamais ter celebrado ou autorizado.

Afirma que os descontos vêm sendo realizados de forma contínua, comprometendo significativamente sua renda mensal e sua subsistência, circunstância que lhe causa prejuízos financeiros, sobretudo em razão de sua condição de aposentado.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Sustenta que buscou obter esclarecimentos acerca das referidas cobranças, porém não recebeu documentação capaz de comprovar a regularidade das contratações ou a sua manifestação de vontade.

Diante da ausência de solução administrativa, o consumidor recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor o fornecimento de cópia integral dos contratos de empréstimo nº 14496309, 14462706, 14496146 e 14462704, devidamente assinados, bem como de todos os documentos comprobatórios da contratação, inclusive gravações, registros eletrônicos, biometria, geolocalização e demais elementos utilizados para a formalização dos supostos negócios jurídicos. Caso não seja comprovada a regularidade das contratações, requer o cancelamento dos descontos e a exclusão dos respectivos débitos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Julho de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 27/07/2026

Ass. do consumidor(a):

VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA